



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 429/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Referente ao Edital nº 315/2021, de 15 de setembro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação de candidatos para o envio da documentação pendente referente a etapa de confirmação de vaga** do Processo Seletivo 2022 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos com status de “Documentação Pendente”, que encaminharam o Termo de Pendência na etapa de confirmação de vaga do Processo Seletivo 2022 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio estão convocados, a enviarem o histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino fundamental até o dia 01/02/2022.

1.1.1. Os candidatos das cotas (Cota 1, Cota 2, Cota 3, Cota 4, Cota 5, Cota 6, Cota 7 e Cota 8) deverão, obrigatoriamente, comprovar que a realização do ensino fundamental foi integralmente realizado em escola pública.

1.2. O envio da documentação deverá ser exclusivamente por e-mail, devendo constar como assunto “Escolaridade – Integrado”. A seguir, o quadro que apresenta o endereço de e-mail de cada campus:

Campus	E-mail
Alegrete	cra.al@iffarroupilha.edu.br
Frederico Westphalen	cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br
Jaguari	cra.ja@iffarroupilha.edu.br
Júlio de Castilhos	cra.jc@iffarroupilha.edu.br
Panambi	sra.pb@iffarroupilha.edu.br
Santa Rosa	sra.sr@iffarroupilha.edu.br
Santo Ângelo	cra.san@iffarroupilha.edu.br
Santo Augusto	cra.sa@iffarroupilha.edu.br
São Borja	sra.sb@iffarroupilha.edu.br
São Vicente do Sul	psintegrado.svs@iffarroupilha.edu.br
Uruguaiana	cra.ug@iffarroupilha.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.2.1. A documentação a ser enviada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.

1.2.2. Caso a documentação não for enviada até a data limite estipulada, a matrícula será indeferida e os candidatos perderão o direito à vaga.

1.2.3. O IFFar não se responsabiliza por documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

Santa Maria/RS, 30 de dezembro de 2021.

ANDREA DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar

